

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS

Lei 13.019/2014 – que regulamenta as parcerias por Termo de Colaboração

Em cumprimento aos dispositivos:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;

Art. 6º São diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria:

V - o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

A Adesaf, em obediência aos preceitos legais e conforme seu posicionamento moral e responsável de transparência e publicidade, publica no site www.adesaf.org.br e em mural específico afixado na sede da instituição (Rua Guarany, 70, Parque São Vicente, São Vicente/SP):

1- Dados da organização

Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias (Adesaf)

CNPJ 04.468.581/0001-41

Endereço: Rua Guarany, 70, Parque São Vicente, São Vicente/SP

Telefone: (13) 3568-4191

Site: www.adesaf.org.br

E-mail: adesaf@adesaf.org.br

Diretoria: a) Fernanda Gouveia, diretora-presidente

Última atualização: 10 de junho de 2020.

2- DADOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO



- A) Termo de Colaboração nº 02/2019
- B) Processo Administrativo nº 8241/2018
- C) Órgão da Administração Pública responsável: Secretaria de Administração / Prefeitura Municipal de São Vicente
- D) Data de assinatura do instrumento de parceria: 10 de setembro de 2019
- E) Vigência: 12 meses – prorrogáveis
- F) Descrição do objeto da parceria: execução do programa de aprendizagem profissional estabelecido na Lei nº 3674-A/2017, que institui o “Programa Jovem Aprendiz” no município de São Vicente, regulamentada pelo Decreto nº 3674-A/2017, que visa à formação técnico-profissional de adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva em programa correlato às atividades desenvolvidas na administração pública municipal.
- G) Meta: até 150 jovens aprendizes (sob demanda do órgão da Administração Pública)
- H) Capacidade: até 300 jovens aprendizes
- I) Valor total da parceria: R\$ 1.718,80 por jovem. Após Termo Aditivo, em 8 de abril = R\$ 1.799,58.

3- LIBERAÇÃO DE VALORES

Conforme edital nº 02/2019, plano de trabalho e movimentação financeira:

Parcela	Período Referência	Data prevista no Termo de Colaboração	Valor previsto no Termo de Colaboração	Data realizada (status)	Valor realizado	Meta realizada por demanda
1	01/10 a 31/10	01/10/2019	R\$ 257.820,00	07/11/2019 08/11/2019	R\$ 24.000,00 R\$ 28.022,40	57 jovens
2	01/11 a 30/11	01/11/2019	R\$ 257.820,00	06/12/2019	R\$ 128.566,24	81 jovens
3	01/12 a 31/12	02/12/2019	R\$ 257.820,00	08/01/2020	R\$ 162.713,09	100 jovens
4	01/01 a 31/01	02/01/2020	R\$ 257.820,00	05/02/2020	R\$ 194.109,84	119 jovens
5	01/02 a 29/02	03/02/2020	R\$ 257.820,00	05/03/2020	R\$ 218.975,09	133 jovens
6	01/03 a 31/03	02/03/2020	R\$ 257.820,00	13/04/2020	R\$ 219.777,23	131 jovens
7	01/04 a 30/04	01/04/2020	R\$ 257.820,00	11/05/2020	R\$ 227.346,94 R\$ 20.458,51	128 jovens



8	01/05 a 31/05	01/05/2020	R\$ 257.820,00	09/06/2020	R\$ 225.607,35	127 jovens
9	01/06 a 30/06	01/06/2020	R\$ 257.820,00	10/07/2020	R\$ 224.107,69	127 jovens
10	01/07 a 31/07	01/07/2020	R\$ 257.820,00			
11	01/08 a 31/08	03/08/2020	R\$ 257.820,00			
12	01/09 a 30/09	01/09/2020	R\$ 257.820,00			
			Total previsto: R\$ 3.093.840,00		Total realizado: R\$ 1.673.684,38	

Atualizada em: 27/07/2020

4- SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme edital nº 02/2019, plano de trabalho aprovado e lei 13.019/14:

Nº da prestação de contas	Apresentação da prestação de contas - prevista	Apresentação da prestação de contas - realizada	Prazo para análise do órgão da Administração Pública - prevista	Prazo para análise do órgão da Administração Pública - realizada	Parecer técnico conclusivo
1	20/11/2019	20/11/2019	30/11/2019		
2	20/12/2019	20/12/2019	31/12/2019		
3	20/01/2020	20/01/2020	31/01/2020		
4	20/01/2020 (anual)		31/01/2020		
5	20/02/2020	21/02/2020	29/02/2020		
6	20/03/2020	19/03/2020	31/03/2020		
7	20/04/2020	22/04/2020	30/04/2020		
8	20/05/2020	18/05/2020	31/05/2020		
9	20/06/2020	20/06/2020	30/06/2020		



10	20/07/2020	20/07/2020	31/07/2020		
11	20/08/2020		31/08/2020		
12	20/09/2020		30/09/2020		
13	20/10/2020		31/10/2020		
14	20/11/2020 (final)		Até 19/04/2021*		

* Prazo estabelecido pela lei 13.204/2015

Atualizada em: 27/07/2020

5- Equipe do plano de trabalho

Quantidade	Função	Descrição da função	Valor individual, sem encargos - previsto	Remuneração com recursos do Termo de Colaboração, a partir de:	Valor individual, sem encargos - realizado
1	Assistente social	Profissional responsável pelo acompanhamento social dos aprendizes, compreensão das atividades teóricas e práticas, promovendo e participando de conversas	R\$ 3.500,00	01/05/2020	

		individuais e/ou em grupos com os adolescentes / jovens e famílias, acompanhamento nos processos de desempenho escolar, organização dos grupos para acompanhamento psicossocial e pedagógico.			
1	Orientador	Profissional responsável pela aplicação dos conteúdos previstos no Guia de Aula para o Orientador e	R\$ 3.000,00	01/05/2020	
1	Orientador		R\$ 3.000,00		
1	Orientador		R\$ 3.000,00		
1	Orientador		R\$ 3.000,00		
1	Orientador		R\$ 3.000,00		

		<p>responsável pela avaliação dos jovens / adolescentes durante o desenvolvimento de suas atividades teóricas. Cabe aos orientadores avaliarem os módulos, alinhados à jornada de aprendizagem e aproveitamento de conteúdo dos aprendizes, a fim de oferecer subsídios para as avaliações individuais. Também, serão responsáveis pela avaliação dos aprendizes em desenvolvimento</p>			
--	--	---	--	--	--

		de atividades teóricas.			
1	Coordenador administrativo	Profissional responsável por coordenar, acompanhar, organizar e operacionalizar todas as atividades administrativas do programa de aprendizagem.	R\$ 3.700,00	01/05/2020	
1	Psicólogo	Profissional responsável pelo acompanhamento dos aprendizes, e equipe; compreensão das atividades	R\$ 3.500,00	01/05/2020	

		teóricas e práticas, promovendo e participando de conversas individuais e/ou em grupos com os adolescentes / jovens e famílias, acompanhamento nos processos de desempenho escolar, organização dos grupos para acompanhamento psicossocial e pedagógico.			
1	Técnico financeiro	profissional responsável por	R\$ 3.600,00	01/05/2020	

		realizar as ações e procedimentos administrativo-financeiros, incluindo a movimentação dos recursos oriundos do Termo de Colaboração.			
1	Comunicólogo	Profissional que organiza e planeja, de forma estratégica, as ações de comunicação, visando manter a imagem e a identidade da Entidade.	R\$ 3.500,00	01/06/2020	

1	Supervisor	Profissional que operacionaliza os processos da organização, participa e elabora os planos operacionais e supervisiona equipes.	R\$ 4.000,00	01/06/2020	
1	Coordenador pedagógico	Profissional responsável pelo processo de aprendizagem teórica da equipe.	R\$ 5.500,00	01/06/2020	
1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional responsável pela manutenção e limpeza de todos os ambientes da Entidade.	R\$ 2.800,00	01/06/2020	



	Total previsto: R\$ 42.900,00		Total realizado:
--	--	--	-----------------------------

6- Publicações - Extrato do Termo de Colaboração

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/19–PROC. ADM. Nº 8241/19–Celebração do Termo de Colaboração entre a Prefeitura de São Vicente e a Associação De Desenvolvimento Econômico E Social às Famílias-ADESAF. Objeto: Execução do programa de aprendizagem profissional estabelecido na Lei nº 3674-A/2017, que institui o “Programa Jovem Aprendiz” no Município de São Vicente, regulamentada pelo Decreto nº 3674-A/2017, que visa à formação técnico-profissional de adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva em programa correlato às atividades desenvolvidas na administração pública municipal. Valor por jovem aprendiz: R\$ 1.718,80 (mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 10/9/19. São Vicente, 19 de setembro de 2019. CARLOS ROBERTO QUEVEDO DE SOUZA - Secretário da Administração.

7- Aditamentos e outros documentos do Termo de Colaboração

Vide site www.adesaf.org.br